

Secretaria Municipal de  
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CHORROCHÓ**  
Nossa Terra, Nossa Gente!

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 062/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2025**

**Processo Administrativo/Licitatório:** 128/2025, **Contrato:** 134/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Chorrochó. CNPJ: 30.269.362/0001-43. **Contratada:** LIVRARIA E DISTRIBUIDORA RIO NILO LTDA. CNPJ: 19.291.176/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa especializada com exclusividade no fornecimento de livros didáticos e materiais complementares da coleção ACERTA BRASIL, visando beneficiar os professores e alunos matriculados na educação de ensino fundamental anos iniciais e finais, contendo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos para ampliar a oferta de instrumentos de aprendizado e construção do conhecimento ao nível das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Chorrochó-BA. **Vigência:** 11/11/2025 a 11/11/2026. **Valor:** R\$ 612.000,00 (seiscientos e doze mil reais). **Fundamentação legal:** no Art. 74, Inc. I, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/21. Leonor Argentina de Oliveira Bonfim - Gestora do Fundo Municipal de Educação.



Rua Vereador Francisco Pereira,  
348, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [educacao@chorrocho.ba.gov.br](mailto:educacao@chorrocho.ba.gov.br)

## Portarias



### PORTARIA Nº. 040/2025

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

**Art.1º.** - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **KEILLA CAROLINE BELFORT ALMEIDA RIBEIRO**, portadora de RG nº. 09895954 98 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 030.403.445-28, residente e domiciliada na Rua do Contorno, nº. 202, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Processo Administrativo/Licitatório nº. 128/2025 – Inexigibilidade nº. 062/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com exclusividade no fornecimento de livros didáticos e materiais complementares da coleção ACERTA BRASIL, visando beneficiar os professores e alunos matriculados na educação de ensino fundamental anos iniciais e finais, contendo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos para ampliar a oferta de instrumentos de aprendizado e construção do conhecimento ao nível das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 134/2025.

**Art. 2º.** – A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os



Rua Vereador Francisco Pereira,  
348, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [educacao@chorrocho.ba.gov.br](mailto:educacao@chorrocho.ba.gov.br)

Secretaria Municipal de  
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CHORROCHÓ**  
Nossa Terra, Nossa Gente!

estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** – À Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido a Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 11 de novembro de 2025.

**LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM**

Secretária Municipal de Educação  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Rua Vereador Francisco Pereira,  
348, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [educacao@chorrocho.ba.gov.br](mailto:educacao@chorrocho.ba.gov.br)